

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE IMPORTAÇÃO – CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAL DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR.

Protocolo/PAT nº _____ (uso da SEFIN)

Ao
Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Interessado:		
CNPJ:	Inscrição:	
Endereço de correspondência:		Bairro:
Município/UF:		CEP:
E-mail:	Telefone celular:	Telefone fixo:

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

Nome:		
Endereço:		
Função:	Identidade:	CPF:

O Interessado acima solicita a celebração do termo de acordo previsto no regime especial de importação - crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior, com fulcro na [Lei nº 1.473/2005](#).

Informações adicionais: *(coloque aqui qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)*

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Data do Requerimento: / /	_____ Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
------------------------------	--

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE IMPORTAÇÃO – CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAL DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR.

Nº	REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)	Base Legal	N. A. * (uso da SEFIN)
01	Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, com o serviço “035 – REGIME ESPECIAL – T. DE ACORDO – CRÉD PRESUM IMPORTAÇÃO – LEI Nº 1.473/05”, que deverá ser feita por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo, quando será gerada a respectiva capa do processo;	Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS.	
02	Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; a indicação do tipo de regime especial a ser adotado; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal.	Lei nº 1473/2005, art. 3º, “início”; Anexo XII, Parte 3, Art.77, RICMS.	
03	Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja sócio da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal;	Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS.	
04	comprovante de recolhimento da taxa devida, código de receita 6120, no valor de 15 (quinze) UPF/RO;	Lei nº 222/1989, Tabela 'A', item 16.	
05	entregue mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais - Escrituração Fiscal Digital - EFD, discriminando todas as operações realizadas, inclusive quanto à individualização dos registros, conforme previsto em Ato COTEPE, bem como em Ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;	Lei nº 1473/2005, art. 2º, inciso II.	
06	prova de regularidade fiscal perante a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia será feita mediante apresentação de Certidão Negativa;	RICMS/RO, arts. 215 e 219, I.	
07	não realize operações com: petróleo e seus derivados; combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva; energia elétrica;	Lei nº 1473/2005, art. 2º, inciso III	
08	celebre Termo de Acordo com a Coordenadoria da Receita Estadual comprometendo-se a cumprir os termos Lei nº 1.473/2005;	Lei nº 1473/2005, art. 2º, inciso IV	
09	apresentação de garantia, sob a forma de depósito caução, código de receita 7256, no valor de 2.000 (duas mil) UPF/RO;	Lei nº 1473/2005, art. 3º, “final”	
10	relatório fiscal conclusivo e registro no SITAFE da data e do resultado da ação fiscalizadora (vistoria “in loco”) do estabelecimento, realizada por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - AFTE designado pelo Delegado Regional da Receita Estadual, a menos de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer concessão de benefício ou incentivo fiscal.	RICMS/RO, art. 137, § 3º, c/c art. 139 (inciso I e § 2º)	

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE IMPORTAÇÃO – CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAL DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR.

NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo *N.A. – Não Apresentados.

ATENÇÃO: 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

CIENTE EM ____ / ____ / ____.	Local: _____, ____ / ____ / ____.
Assinatura do Notificado ou Representante:	Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: